

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021-S,
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA BAHIA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS – SERPRO.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.100.722/0001-60**, designada **CONTRATANTE**, sediada no 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, representado neste ato pelo seu Presidente, Desembargador, **Nilson Castelo Branco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0113145675, inscrito no CPF/MF sob o nº 110571905-78, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.683.111/0001-07** adiante denominado **CONTRATADO**, representado por **Jacimar Gomes Ferreira**, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. **Anderson Roberto Germano**, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 16/06/2022 e com término previsto para 15/06/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 – Da Vigência, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: Unidade Orçamentária: 02.04.601 – FAJ, Unidade Gestora: 0004 – SETIM, Fonte: 113/120/320/313, Projetos/Atividades: 2002/2034/2035, Elementos de Despesa: 3.3.90.40, Subelementos: 40.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.



4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE**:

PELO **SERPRO**:

PELO **SERPRO**: